



4º Encontro Internacional de Política Social
11º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Mobilidade do capital e barreiras às migrações:
desafios à Política Social
Vitória (ES, Brasil), 6 a 9 de junho de 2016

Eixo: Política social e estratégia de desenvolvimento.

**JUVENTUDES COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO: A
POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE NA ERA
NEODESENVOLVIMENTISTA**

Giovane Antonio Scherer¹

Resumo

O presente artigo busca analisar o contexto contemporâneo das políticas sociais na era neodesenvolvimentista, compreendendo o papel das políticas de juventude diante dessa conjuntura. Ressalta-se que tais políticas foram criadas e desenvolvidas durante o presente período histórico contendo, portanto, reflexos ideológicos dessa perspectiva. Apresenta-se uma breve análise dos programas e projetos voltados para as juventudes no Brasil, demonstrando que tais ações reproduzem um discurso que colocam as juventudes como estratégia de desenvolvimento do Brasil, por meio de ações fragmentadas e focalizadas.

Palavras-chave: Neodesenvolvimentismo. Políticas Sociais. Juventudes.

**YOUTHS AS DEVELOPMENT STRATEGY: THE NATIONAL YOUTH POLICY IN
PERIOD NEW DEVELOPMENT**

Abstract

This article seeks to analyze the contemporary context of social policies in the period new development, including the role of youth policy on this situation. It emphasizes that such policies were created and developed during this historical period containing therefore ideological reflexes that perspective. It presents a brief analysis of programs and projects for youths in Brazil, demonstrating that such actions reproduce a speech that put youth as a development strategy in Brazil, through fragmented and focused actions

Keywords: Neo-developmentism. Social politics. Youths.

1 Introdução

A política social mostra-se como elemento marcadamente contraditório se constituindo, ao mesmo tempo, como uma constituição típica do modo de produção capitalista, enquanto um construto ideológico de conformação de conflitos entre capital e trabalho; e, ao mesmo tempo, como resultado de lutas por direitos civilizatórios travados ao longo por um longo processo. Na análise da política social é fundamental considerar o solo sócio histórico que essa vem se desenvolvendo ao longo do mundo,

¹ Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor da Escola de Humanidades da PUCRS, atuando na graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado). Coordenador do Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas (GEJUP) e pesquisador associado ao Observatório Juventudes PUCRS.

sendo que as particularidades de cada país vão incidir de forma distinta no desenvolvimento de tais ações no âmbito da lógica do capitalismo global.

No que se refere à política social brasileira, essa é impactada por uma construção histórica marcada por um desenvolvimento capitalista hipertardio (ALVES, 2014), com profundo traço conversador e assistencialista que imprime, ainda hoje, sérios limites no desenvolvimento de ações com efetivos impactos na realidade social dos brasileiros. Além desse aspecto, a presença de ideologias neoliberais, ora de tom mais ortodoxo, ora travestido por uma versão “*ultra light*”, avassalam direitos conquistados pela sociedade brasileira, tanto pela via do seu desmantelamento, como pela via da sua precarização e focalização.

O contexto atual, as políticas sociais apresentam particularidades que devem ser analisadas por uma perspectiva crítica, a fim de compreender a realidade distanciada de uma dimensão fetichizada. A concepção neodesenvolvimentista, traz a perspectiva de promover o crescimento econômico com inclusão social, influencia diretamente nas políticas sociais brasileiras, dando um novo direcionamento ao desenvolvimento de tais políticas, sem romper com a lógica neoliberal.

Nessa conjuntura no ano de 2005 entra em vigor a Política Nacional de Juventude, resultado de diversas lutas e mobilizações, reconhece como sujeitos de direitos jovens de 15 até 29 anos, que necessitam ter suas particularidades atendidas por meio de uma política específica. A importância de tal política se justifica pelas inúmeras expressões da questão social vivenciadas por jovens no Brasil como desemprego, pobreza, mortalidade, dentre outros. Essa política social nasce sobre a feição neodesenvolvimentista e carrega em seu DNA as concepções oriundas do direcionamento desse novo desenvolvimentismo, que coloca as juventudes em um papel estratégico.

Nesse sentido, o presente artigo busca, em um primeiro momento, analisar o contexto contemporâneo no que diz respeito às políticas sociais brasileiras em uma feição neodesenvolvimentista, posteriormente apresenta uma análise da atual Política Nacional de Juventude, buscando analisar como vem se constituindo os direitos juvenis no Brasil na era neodesenvolvimentista. Por fim, serão apresentadas as considerações finais e referências bibliográficas que nortearam a construção do presente artigo.

2 A Era Neodesenvolvimentista e Políticas Sociais no Brasil.

A trajetória de políticas sociais no Brasil foi conquistada por meio de um longo caminho, recheado de conquistas e retrocessos, sendo que, somente na década de 1980 foi possível perceber avanços significativos na perspectiva da proteção social da sociedade brasileira. Os avanços históricos conquistados no âmbito da Política Social, fruto de intensa mobilização de diversos movimentos sociais, tiveram na década de 1990 o início de um contexto de dismantelamento. A década de 1990 é considerada no Brasil a “década neoliberal” no Brasil, cumprindo a função histórica do neoliberalismo ao integrar o Brasil no movimento hegemônico do capital predominantemente financeirizado. (ALVES, 2014)

O ideário neoliberal, implantado na década de 1990 no contexto brasileiro, que dismantelou direitos historicamente construídos, continua presente na perspectiva atual de formulação das políticas sociais, porém, com particularidades bastante distintas, na retomada de ideários desenvolvimentistas com novas roupagens. Especialmente a partir do ano de 2003, com o início do mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, começa a se desenhar outro contexto no âmbito do Estado Brasileiro, que vai impactar diretamente a conjuntura das políticas sociais no país, chamado de neodesenvolvimentismo. O prefixo *neo*, adicionado à palavra *desenvolvimentismo* não refere, simplesmente, a repetição de ideários presentes no contexto brasileiro, nas décadas de 1930 a 1960, mas designa, apesar das similitudes, determinações de um e de outro complexo político-ideológico, embora o que implica destacar que se trata de políticas e ideologias integrantes da reprodução, em diferentes contextos, de relações sociais capitalistas, ou seja, relações de exploração e dominação de classe (ALMEIDA, 2012).

O neodesenvolvimentismo objetiva a integração da esfera nacional com a internacional, com o objetivo de promover o crescimento econômico com inclusão social, resgatando o fio da meada da versão nacional-popular clássica, apresenta as seguintes principais particularidades: intervenção estatal num contexto de estabilidade institucional e monetária, capacidade econômica, intento de projetar o país como potência emergente no marco do processo de globalização neoliberal, mas com resguardo de uma soberania relativa, e pretensão de liderança regional (PEREIRA, 2012). A diretriz estratégica básica do neodesenvolvimentismo é o crescimento

econômico com menor desigualdade, sendo o aspecto principal que diferencia este projeto de desenvolvimento com o nacional-desenvolvimentismo clássico, reconhecendo a necessidade de políticas de redução das desigualdades, porém não fazendo referência, ou com pouca ênfase, às reformas que afetam a estrutura tributária e a distribuição de riqueza (GONÇALVES, 2012). É nesse sentido que as políticas sociais possuem papel fundamental no novo desenvolvimentismo, utilizadas de forma estratégica com o intuito de amenizar as desigualdades sociais, e, ao mesmo tempo, aquecer o mercado pela via da facilitação do crédito e políticas de transferência de renda.

Como refere Alves (2014), o neodesenvolvimentismo busca construir um novo patamar de acumulação de capital, que permita, ao mesmo tempo, redistribuir renda, ampliar o mercado de consumo e instaurar suportes sociais mínimos de existência para a classe trabalhadora pobre. Desse modo, o Estado, sob a feição neodesenvolvimentista, visa implementar políticas sociais, algumas com forte caráter compensatório, e também estimular as atividades do grande capital, tendo como resultado o aumento do emprego e da renda dos setores mais pauperizados, com um extraordinário processo de acumulação de capital, com lucros e juros capitalistas batendo recordes nos últimos anos (ALMEIDA, 2012; CASTELO, 2012).

Nesse sentido, Sampaio Jr. (2012) afirma que o desafio do neodesenvolvimentismo é conciliar os aspectos “positivos” do neoliberalismo, calcados no compromisso incondicional com a estabilidade da moeda, austeridade fiscal, busca de competitividade internacional, ausência de qualquer tipo de discriminação contra o capital internacional com os aspectos “positivos” do velho desenvolvimentismo, caracterizado pelo comprometimento com o crescimento econômico, industrialização, papel regulador do Estado e sensibilidade social. O neodesenvolvimentismo não significa um rompimento com a perspectiva neoliberal, pelo contrário, mantém as suas raízes, assentadas ainda no contexto de precarização e desmantelamento de políticas sociais universais, mantendo a lógica da focalização da pobreza.

Assim, o neodesenvolvimentismo assume a forma de um hibridismo acrítico, sendo que toda a sua reflexão enquadra-se perfeitamente na pauta neoliberal, como uma espécie de versão *ultra light* da estratégia de ajuste da economia brasileira aos imperativos do capital financeiro, tendo como diferencial o esforço de atenuar os efeitos mais deletérios da ordem global sobre o crescimento (SAMPAIO JR., 2012). Apesar

deste aspecto, é necessário compreender as particularidades desse momento, a fim de não confundir o neodesenvolvimentismo com o neoliberalismo. Dessa forma, Alves (2014) chama a atenção para as particularidades assentadas especialmente nos seguintes aspectos: ampliação de políticas de transferência de renda e gasto público, visando diminuir as desigualdades sociais e fortalecer o mercado interno; recusa no desenvolvimento de política de austeridade, mesmo não rompendo com a política macroeconômica neoliberal e recusa o alinhamento automático aos Estados Unidos (mantendo alianças, por exemplos, com governos bolivarianos da América do Sul).

Apesar dos investimentos em políticas sociais e da inegável melhoria de indicadores sociais em algumas áreas, a política social, nessa perspectiva, continua focalizada na pobreza extrema, transformando-se em instrumento de ativação dos indigentes para o trabalho, geralmente precário, por meio de condicionalidades ou contrapartidas que, na maioria das vezes, revelam-se autoritárias e punitivas (PEREIRA, 2012). A perspectiva da universalidade de políticas sociais não se configura em uma possibilidade concreta na ótica neodesenvolvimentista, sendo que a política social ganha cada vez mais uma roupagem de instrumento de aquecimento do mercado interno, sendo por programas de transferência de renda focalizados na pobreza ou da facilitação ao crédito, ampliando a lógica do fetichismo da mercadoria e reiterando a ordem burguesa.

A perspectiva neodesenvolvimentista de focalização na pobreza constitui um aspecto de reformismo fraco, evitando o confronto com os interesses do grande capital financeiro e acirrando a luta entre capital e trabalho no país, partindo do princípio de que o crescimento do consumo dos mais pobres leva ao aumento do investimento, gerando um círculo virtuoso do desenvolvimento, baseado na expansão do mercado interno, representando uma lógica neocapitalista pós-neoliberal de cariz socialdemocrata, que renunciou efetivamente à perspectiva de uma sociedade igualitária (ALVES, 2014).

A conjuntura atual da política social na era neodesenvolvimentista, apresenta, na análise de Pereira (2014), os seguintes aspectos: 1) a *direitização* da política social, capturada pelo ideário neoliberal, submetida aos seus interesses, esvaziando seus compromissos sociais; 2) a *monetarização* da política social, uma vez que não mais visa concretizar direitos sociais, mas fortalecer o mérito individual do pobre de conseguir, por meio do mercado, a satisfação de suas necessidades; 3) a *laborização* precária da política

social, visto que a principal responsabilidade é a de ativar os demandantes da proteção social para o trabalho, sendo apelado, muitas vezes, para ações empreendedoristas, de baixo custo e nível; 4) a *descidadanização* da política social, por meio da ética da autorresponsabilização dos pobres pelo seu próprio sustento e bem-estar é dissociada da cidadania e a 5) a redução da educação como treinamento ou adestramento aligeirado para um mercado de trabalho instável e flexível.

Foi diante dessa conjuntura neodesenvolvimentista que as Políticas voltadas para as juventudes foram desenvolvidas. No próximo item será debatido o contexto das políticas de juventude por meio de uma análise dos programas e projetos governamentais voltados para esse segmento social.

3 As Políticas Sociais para as Juventudes Brasileiras: Reflexões sobre as Juventudes na Perspectiva Neodesenvolvimentista.

O ano de 2005 se constitui marca a história dos direitos para as juventudes no Brasil, pois, nesse ano entra em vigor a Política Nacional de Juventude, passando a reconhecer o jovem brasileiro, na faixa dos 15 aos 29 anos, como sujeitos de direitos que necessitam de uma proteção especial por parte do Estado. A construção da Política Nacional de Juventude é fruto de intensas mobilizações de um segmento social, até então inviabilizado pelas políticas sociais brasileiras, e que sofrem, profundamente com a dinâmica do capital nas últimas décadas.

Ao longo dos últimos dez anos, os direitos das juventudes se consolidaram e fortaleceram, com a ampliação de uma série de programas e projetos voltados para os jovens no Brasil, bem como, de bases legais como a inserção do termo “jovem” no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal de 1988 e a aprovação do Estatuto da Juventude (EJUVE).

A partir de tais ações os jovens brasileiros deixaram de ser invisibilizados no âmbito do reconhecimento de uma proteção social específica para esse segmento social, especialmente após os 18 anos. Ressalta-se que aos jovens adolescentes, isso é, de 15 até os 18 anos, já possuíam legislações específicas desde 1927, onde entrou em vigor o primeiro Código de Menores, que possuía forte viés assistencialista e moralizador, criminalizando os chamados “menores em situação irregular”. Apesar da sua reformulação, em 1979, isso é, em plena ditadura militar, não se rompe com a

perspectiva opressora com relação a esses sujeitos. Somente em 1990, com a Lei N° 8.069 que institui o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) é instituída a doutrina da proteção integral, marcando o reconhecimento da infância e adolescência como uma fase de desenvolvimento humano que necessita ser protegida em diversos âmbitos, possibilitando “facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (BRASIL, Lei 8.069, art. 3º) das crianças e adolescentes.

Com o Estatuto da Juventude o jovem, após os 18 anos de idade, passa a ser reconhecido como sujeito de direito, que necessita de políticas públicas específicas para em um momento de grandes transformações nas trajetórias desses sujeitos. A noção de sujeito de direitos é utilizada aqui como forma de indicar o reconhecimento legal enquanto um segmento social que demanda ações específicas em função da sua condição particular. O termo “sujeito” deve ser compreendido não no sentido lógico-gramatical, mas no sentido ético de oposição ao *objeto*, isto é, o *sujeito* possui dignidade intrínseca, portanto não tem preço (PARRA, 2004), diferente do objeto, constituído como coisa e não como um ser. Na realidade brasileira tal reconhecimento não se deu de forma fácil ou simples, pelo contrário, diversas lutas foram travadas na conjuntura brasileira e em um contexto internacional para que os jovens pudessem ser reconhecidos como sujeitos que necessitam de proteção especial e uma base legal para o reconhecimento dessa proteção.

A criação e ampliação da Política Nacional de Juventude, tanto no que diz respeito ao desenvolvimento de bases legais, quanto da institucionalização (no que se refere à criação dos Conselhos de Juventude e da Secretaria Nacional de Juventude, por exemplo), e da ampliação de Programas e Projetos para as Juventudes constitui um grande avanço, pois reconhece as particularidades deste segmento social que vem sofrendo com a desproteção social na atual conjuntura.

A Política Nacional de Juventude contava no ano de 2014 com 32 projetos² destinados às juventudes em território nacional, executados pela Secretaria Nacional de Juventude, em parceria com 12 secretarias e ministérios diferentes, buscando concretizar a articulação interministerial à qual se propõe a política. Tal articulação intersetorial e interministerial representa um dos requisitos fundamentais para o

² Segundo mapeamento realizado como parte da Tese de Doutorado em Serviço Social sobre o tema de Juventudes e Políticas Públicas (2015).

desenvolvimento de ações na perspectiva da garantia de direitos de um segmento tão plural como as juventudes.

Ao analisar o escopo de tais programas e projetos, observa-se que a maioria possui ações voltadas especialmente para a educação e o trabalho, no sentido da qualificação dos jovens para o mercado, percebida em diversos projetos em diferentes áreas, mas, especialmente, nas políticas de trabalho, educação e segurança pública, sendo nessas três políticas públicas que se concentram as principais ações para as juventudes no Brasil.

Os programas e projetos para as juventudes, relacionados ao mundo do trabalho, se calcam no discurso de que a qualificação profissional é fator decisivo para evitar o desemprego juvenil. Porém, ao analisar o contexto do mundo do trabalho em seu atual estágio, é necessário considerar a questão estrutural que transcende a falta de qualificação profissional, em função da escassez de postos de trabalho, acelerada pela lógica da acumulação flexível. A questão central da relação entre juventudes e inserção do mundo do trabalho não ocorre somente em virtude da pouca ou baixa qualificação profissional, mas pelos precarizados e flexíveis postos existentes no mercado de trabalho, na perspectiva da ampliação do acúmulo de capital, com base na máxima exploração da mão-de-obra. Gonzalez (2009) destaca que:

[...] aprimorar habilidades dos jovens provavelmente ainda não lhes garantirá um espaço muito maior no mercado de trabalho e, mesmo que o fizesse, seria tão somente à custa do aumento do desemprego entre trabalhadores adultos, já que isso tenderia simplesmente a aumentar a concorrência entre trabalhadores por um conjunto limitado de oportunidade de emprego. (GONZALEZ, 2009, p. 121)

Além da centralização de ações voltadas para a qualificação do jovem para o mercado de trabalho, observa-se, também, uma concentração de ações na juventude pobre, por meio da Política Nacional de Juventude. Dos 32 programas e projetos mapeados em território nacional, 21 são destinados para jovens em situação de risco e vulnerabilidade social e 8 trabalham na perspectiva da transferência de renda ou repasse de alguma bolsa ou benefício para os jovens. Tal concentração acarreta o desmantelamento da lógica universal de direitos e reproduz a concepção de controle das “classes perigosas”, sendo a figura do “jovem pobre” o foco de tais ações; a perspectiva de controle a “futuros criminosos” por meio da educação e do trabalho, na tentativa de

inserir este jovem no precário mundo do trabalho e educá-lo, consentânea com uma visão romântica de desenvolvimento.

Nesse sentido, os jovens pobres são responsabilizados pela conjuntura de desproteção vivenciada, sendo a qualificação profissional colocada como alternativa para o enfrentamento a tal conjuntura, jogando para tais jovens a única responsabilidade por seu sucesso ou insucesso pessoal e da própria sociedade brasileira, ocultando o contexto de precarização do mundo do trabalho em suas dimensões estruturais.

Sendo assim, a resposta das políticas públicas para a conjuntura de (des)proteção social das juventudes se resume a uma *promessa civilizatória perversa*, calcada em um constructo ideológico fetichizado que refere que, por meio do acesso ao emprego, as manifestações da (des)proteção serão enfrentadas, o que se apoia na ideia de que a falta de qualificação profissional é fator decisivo para a empregabilidade. Tal discurso, presente nas políticas públicas, refere que as ações voltadas para as juventudes devem se articular na perspectiva da educação para a constituição de “capital social”, que visa auxiliar no avanço do país, ocultando, assim, as relações de exploração entre as classes sociais, e ao mesmo tempo, objetivando, por meio desta construção social, apaziguar a luta de classes, com a concepção de que a qualificação irá garantir acesso ao mundo do trabalho.

Assim, o cerne de produção e reprodução das manifestações da (des)proteção social fica oculto pelo fetiche presente nesses discursos, que atribuem à juventude pobre, e sem qualificação profissional, o rótulo de “agentes da violência”. Nesta direção propaga-se a ideia de que, por meio da qualificação profissional destes sujeitos (sendo via para a venda da força de trabalho ou para ações empreendedoras), toda a sociedade irá se desenvolver e as manifestações da desproteção serão enfrentadas.

A lógica predatória do modo de produção capitalista, que produz e reproduz as múltiplas manifestações da desproteção, incluindo a precarização no mundo do trabalho, é ocultada pelo discurso presente nas políticas públicas, que coloca em cheque uma promessa civilizatória perversa no momento em que amplia ilusões irreais, sugerindo que a qualificação profissional irá gerar acesso ao mercado de trabalho para os jovens pobres e toda a sociedade se desenvolverá com segurança e proteção, na medida em que tais sujeitos estiverem inseridos em atividades laborais.

Esta face perversa, presente no discurso das políticas públicas para as juventudes, enquadra-se como uma pauta neodesenvolvimentista que reproduz a ideia

das juventudes como estratégia para o desenvolvimento, isto é, como o segmento social responsável pela construção de uma “sociedade desenvolvida”. Assim, como lembra Sampaio Jr (2012), o neodesenvolvimentismo constitui um esforço para dar uma nova roupagem à velha teoria da modernização, como solução para os graves problemas das populações que vivem no elo fraco do sistema capitalista mundial. Nesse sentido, observa-se que as ações pensadas no âmbito da Política Nacional de Juventude tornam-se o reflexo de um Estado Neodesenvolvimentista, pois nasce no momento histórico em que se amplia esta perspectiva estatal, utilizando-a como estratégia de fomento e fortalecimento ao mercado, cumprindo o pressuposto neoliberal de colocar a estabilidade econômica como meta suprema das ações do Estado.

A concepção presente nas Políticas Públicas de Juventude se revela fetichizada a medida que oculta as dimensões estruturais presentes nos limites do desenvolvimento no âmbito da sociedade Brasileira, colocando os jovens na condição de responsáveis por “desenvolver a nação”. Tal forma fetichizada de compreensão do real oculta lacunas no âmbito destas políticas, especialmente quando se trata de demandas das juventudes por políticas públicas de caráter universal e de qualidade, uma vez que tais respostas são realizadas de forma focalizada e precarizada, desconstruindo perspectivas universalizantes e mantendo a estrutura de um Estado Neoliberal.

A articulação de uma rede de proteção ampla e articulada, que possa envolver as diversas políticas públicas por meio da intersetorialidade, na perspectiva da proteção social, não constitui elemento presente nas ações voltadas para as juventudes no Brasil, uma vez que a centralidade de ações focalizadas na qualificação profissional de jovens pobres esvazia as possibilidades de desenvolvimento de políticas afirmativas de direitos, na perspectiva dos direitos humanos. Estes processos que fragilizam a perspectiva universalizante e reproduzem concepções que acarretam a moralização da questão social e ocasionam processos contínuos de (des)proteção social.

4 Considerações Finais.

As juventudes no Brasil vêm vivenciando um contexto marcado por diversas expressões da questão social, indicando um quadro de violações de direitos que se expressam de múltiplas formas, tendo como raiz a dinâmica do capital em sua atual configuração. Desemprego, subemprego, precariedade salarial, dificuldade de

permanência escolar, pobreza, mortalidade, dentre outras expressões da questão social, são cotidianamente vivenciadas pelas juventudes que necessitam de proteção social, na perspectiva de materialização de seus direitos.

Diante desta realidade, é importante considerar que o Brasil tem avançado de forma significativa nos últimos dez anos quanto à ampliação dos direitos das juventudes, tanto no que diz respeito às bases legais, como na construção de ações específicas para as juventudes no Brasil, acompanhando uma tendência mundial das políticas públicas para além do recorte adolescência. Apesar dos avanços, há um longo caminho a ser trilhado para a garantia de direitos das juventudes no Brasil, na perspectiva de romper com políticas precarizadas e focalizadas que reproduzem uma *Promessa Civilizatória Perversa*, isso é, que reproduzem o fetiche da qualificação profissional como único caminho para a proteção social e garantia de direitos. Romper com tal fetiche, por meio da luta por políticas universais, se constitui mecanismo fundamental na luta pelos direitos juvenis no Brasil.

Tal luta, no momento histórico atual, deve se concentrar no enfrentamento dos fetiches presentes nos discursos das Políticas Públicas para a Juventude, alimentados pelo sociometabolismo do capital, sob sua feição neodesenvolvimentista, que reduz a proteção social das juventudes à preparação profissional como instrumento de desenvolvimento social. O discurso neodesenvolvimentista revela uma face perversa, que reproduz a ideia das juventudes como estratégia para o desenvolvimento, isto é, como o segmento social responsável pela construção de uma “sociedade desenvolvida”. Esta concepção fetichizada oculta as dimensões estruturais, presentes nos limites do desenvolvimento no âmbito da sociedade Brasileira, ao colocar sob um único segmento social a responsabilidade por “desenvolver a nação”, materializando uma tendência romântica na análise do contexto juvenil, associada a perspectivas (in)visibilizantes.

Desta forma, observa-se que o enfrentamento da conjuntura de violações de direitos vivenciadas pelas juventudes é realizada, na maior parte das vezes, por intermédio de ações focalizadas na pobreza, centradas na qualificação profissional, distanciadas de concepções universais na perspectiva da proteção social destes sujeitos. Observa-se assim que as Políticas Sociais voltadas para as juventudes, devido ao sociometabolismo do capital sob sua feição neodesenvolvimentista, acarretam um processo contínuo de (des)proteção social, que dialeticamente movimenta o fetiche das juventudes como instrumento de desenvolvimento social.

Além desse aspecto, especialmente a partir de 2015, observa-se uma ampliação de pautas políticas conservadoras³ na realidade brasileira como o Estatuto da Família, a proposta da Redução da Maioridade Penal, as mudanças no Estatuto do Desarmamento, que vão de encontro à concepção de direitos humanos, representando retrocessos históricos. Nesse mesmo ano a crise política que se amplia na realidade brasileira, somada ao desaquecimento da economia, faz aparecer uma face com contornos claramente neoliberais dentro da perspectiva neodesenvolvimentista, ameaçando ainda mais os direitos sociais tendo como base o discurso da necessidade de enxugamento dos gastos estatais por via do corte em políticas públicas.

Dante dessa conjuntura torna-se imprescindível a luta coletiva em torno da universalização de direitos, sendo uma importante pauta no enfrentamento da conjuntura de desproteção vivenciado pelas juventudes, uma vez que o direito à proteção social só poderá se materializar no momento em que houver a garantia dos demais direitos sociais, no desenvolvimento de políticas afirmativas, onde possam ser materializados os direitos das juventudes, em consonância com a luta coletiva por direitos humanos no atual contexto, compreendendo as especificidades deste segmento social, sem negar a universalidade no âmbito da garantia de direitos. Mesmo compreendendo os limites no âmbito da emancipação humana no contexto da sociedade capitalista, a luta pela garantia de direitos das juventudes brasileiras através de políticas públicas universais ainda tem um longo caminho, essencial para que a materialização da proteção social de todos os jovens no Brasil.

Referências

ALMEIDA, Lucio Flávio. Entre o nacional e o neonacional-desenvolvimentismo: poder político e classes sociais no Brasil contemporâneo. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, 2012.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru (SP): Práxis, 2014.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

³ O pensamento conservador, aqui é compreendido como uma perspectiva que se funda na valorização da autoridade, baseada na hierarquia e na ordem, compreendendo a questão social como problema moral (BARROCO, 2009)

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, 2012.

GONÇALVES, Reinaldo. Otimismo mais do que justificado, novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, 2012.

GONZALEZ, Roberto. Políticas de emprego para jovens: entrar no mercado de trabalho é a saída? In: CASTRO, Jorge Abraão de; AQUINO, Luseni Maria de; ANDRADE, Carla Coelho (Orgs.). **Juventudes e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009.

PARRA, Jorge Barrientos. O Estatuto da Juventude: Instrumento para o desenvolvimento integral dos jovens. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 41 n. 163 jul./set. 2004. Disponível em: <<http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/baixarMultimidia.aspx?idf=122>>. Acesso em: jan. 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, 2012.

SAMPAIO Jr., Plínio de A. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, 2012.